



MENSAGEM Nº 053/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**EXMO. SR.
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em REGIME DE URGÊNCIA o **Projeto de Lei nº 042/2023**, que altera a Lei Municipal nº 1.462/2023, que autoriza o Município a participar da Campanha “Natal Premiado 2023”.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 1.462/2023 de 26/09/2023, que autoriza o Município a participar da Campanha “Natal Premiado 2023”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI.

A referida Lei autoriza o Município a doar para a ACERBI uma motocicleta e um televisor destinados para sorteio na Campanha “Natal Premiado 2023”.

Para maiores esclarecimentos informamos que a alteração em questão tem por objetivo adequar a descrição do objeto motocicleta a ser adquirida pelo Município por meio de processo licitatório, de forma que abra ampla concorrência aos interessados.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 042/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.462/2023 de 26/09/2023 que aautoriza o Município a participar da Campanha “Natal Premiado 2023”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O Inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.462/2023 de 26 de setembro de 2023, que autoriza o Município a participar da Campanha “Natal Premiado 2023”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I - 1 (uma) MOTOCICLETA NOVA O KM ANO/MODELO 2023/2024: Motocicleta nova 0 km com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo: 2023/2024, motor 4 tempos, potência mínima: 11 cv, cilindrada mínima: 125cc, injeção eletrônica, combustível: gasolina/etanol e/ou flex, câmbio mínimo de 5 velocidades, sistema de freios UBS, painel digital, garantia mínima de 3 (três) anos de garantia, a qual será adquirida mediante procedimento licitatório no valor máximo de até R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); e”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 30 de outubro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal